



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 19.5/2008 às 18:30  
Hermes / Mat. 17775

MPV - 429

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                         |                                                               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|
| data<br>19/05/2008      | proposição<br>Medida Provisória nº 429, de 12 de maio de 2008 |
| autor<br>Carlos Santana | nº do prontuário<br>290                                       |

|                                       |                                          |                                          |                                                  |                                                 |
|---------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. X <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

| Página               | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |        |           |        |        |

O caput do artigo 1º da MP nº 429 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a União autorizada a participar, no limite global de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação de seu patrimônio.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração do limite global de R\$ 400 milhões para R\$ 1 bilhão se faz necessária para compatibilizar os recursos, a eles aplicados os limites estabelecidos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º, com a atual demanda do setor, como, por exemplo, a 1ª fase do PROMEF (em torno de US\$ 2,5 bilhões), além das encomendas do setor privado.

PARLAMENTAR

